



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

**Termo de Cooperação 25/2025 /RETOMADA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E A ASSOSSIAÇÃO BRASIL DE MOTOCICLISTAS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado PARTÍCIPE, e a **ASSOSSIAÇÃO BRASIL DE MOTOCICLISTAS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.812.214/0001-63, com sede na Rua BV-05, nº 120, Jardim Portugal, Morrinhos, Goiás, CEP nº 75.650-000, neste ato representado pelo senhor **RUI LEITE DE SOUZA**, inscrito no CPF nº XXX.788.081-XX, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objetivo deste termo de cooperação é apoiar à realização da 14ª edição do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO, que acontecerá no município de Piracanjuba-GO, no período de 06 a 08 de junho de 2025.

1.2 Trata-se de um evento de relevante interesse público, de natureza cultural, turística e socioeconômica, que tradicionalmente promove a valorização da cultura motociclística, o fortalecimento do lazer, do turismo e da economia local, em especial por meio da promoção do empreendedorismo, da circulação de produtos regionais e do estímulo às atividades comerciais.

1.3 O Encontro de Motociclistas configura-se como um espaço plural de intercâmbio cultural entre motociclistas, turistas, expositores e empreendedores de diversas regiões do país, reunindo expressões artísticas como apresentações musicais, exposições de motocicletas, gastronomia típica, além de fomentar o turismo e o desenvolvimento local sustentável, consolidando Piracanjuba como um polo de eventos motociclísticos no estado de Goiás.

1.4 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

1.5 A data da montagem será 05/06/2025, de desmontagem até 5 dias após o fim do evento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho (75484173)**, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho (75484173)**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES**

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, visa garantir a realização de um evento seguro, estruturado e economicamente impactante, com estrutura de Palco, som, iluminação, telão de LED e Gerador para a realização do 14º Encontro de Motociclistas de Piracanjuba e aniversário Asas Negras Motoclube, durante os dias 06 à 08 de junho de 2025 no Palácio das Orquídeas em Piracanjuba/GO.

**3.1 Objetivos a serem alcançados:** A formalização do Termo de Cooperação com o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Retomada, visa garantir a realização da 14ª edição do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO, estruturado e economicamente impactante, consolidando Piracanjuba como um dos principais destinos turísticos e culturais da região. Para isso, os objetivos a serem alcançados incluem:

- Fomentar o Turismo Regional – Atrair motociclistas e turistas de diversas regiões do estado e de estados vizinhos, promovendo Piracanjuba como um destino consolidado para grandes encontros motociclísticos e eventos culturais;
- Impulsionar a Economia Local – Estimular setores como hotelaria, alimentação, comércio e transporte, gerando emprego e renda temporária para trabalhadores e empreendedores locais;
- Assegurar Infraestrutura e Segurança – Garantir a logística necessária para um evento de grande porte, incluindo estrutura de palco, iluminação, segurança privada, brigadistas e serviços médicos de emergência.

#### **3.1.1 Objetivo geral, sucinto:**

- O presente Termo de Cooperação tem como objetivo geral viabilizar a realização da 14ª edição do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO, promovendo a valorização da cultura motociclística, do lazer e do empreendedorismo local, além de fomentar o turismo e o comércio, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e para o fortalecimento da identidade cultural do município de Piracanjuba/GO e de sua região de influência.

#### **3.1.2 Objetivos específicos:**

- O presente Termo de Cooperação tem por objetivos específicos fomentar o turismo cultural e de lazer, atraiendo motociclistas e visitantes de diferentes regiões, promovendo o fluxo de pessoas no município de Piracanjuba/GO; valorizar e divulgar a cultura motociclística, por meio da oferta de espaço qualificado para exposição de motocicletas, acessórios e produtos relacionados, bem como para a realização de apresentações artísticas e culturais; fortalecer a economia local e os empreendimentos regionais, ampliando as oportunidades de geração de renda e estimulando o comércio de produtos e serviços locais; consolidar o Encontro de Motociclistas de Piracanjuba como um evento tradicional de relevância nacional, incentivando o intercâmbio entre motociclistas, expositores e produtores culturais de diferentes estados brasileiros; estimular o desenvolvimento econômico sustentável, mediante a dinamização de atividades culturais, recreativas e empreendedoras que promovam a inclusão produtiva e o fortalecimento dos arranjos econômicos locais; promover a valorização e preservação das manifestações culturais associadas ao motociclismo e às tradições locais, reconhecendo e difundindo práticas, saberes e expressões artísticas enraizadas na identidade da região; e garantir a realização do evento com a devida estrutura física, logística e segurança, assegurando condições adequadas para a participação do público, expositores, motociclistas e artistas, com conforto, acessibilidade e bem-estar durante os dias de programação.

### **3.1.3 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial:**

- Rui Leite de Souza, portador do CPF nº XXX.788.081-XX, na qualidade de Presidente da Associação Brasil de Motociclistas, declara que possui capacidade técnica, administrativa e gerencial para executar o objeto do presente Plano de Trabalho, referente à realização da 14ª edição do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento das metas, acompanhamento das ações e prestação de contas, conforme previsto no Processo SEI nº 202519222000437.

**3.2 Resultados esperados:** Fomentar o turismo, fortalecer a economia, proporcionar lazer e cultura para a população, gerar empregos e rendas são interesses comuns da Associação Brasil de Motociclistas e do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada. Resultados esperados, incluindo impactos sociais, econômicos ou estruturais:

- Econômicos: Aumento do fluxo turístico e da receita para o comércio local e regional (hotéis, restaurantes, lojas, postos de gasolina, etc.), geração de empregos temporários durante a organização e realização do evento.;
- Sociais: Oferta de lazer e entretenimento para a comunidade local e visitantes, fortalecimento da cultura motociclista, promoção da interação social e possível aumento da visibilidade de Piracanjuba como destino para eventos;
- Estruturais: Consolidação do Encontro de Motociclistas como um evento fixo e de referência no calendário estadual, com potencial para crescimento futuro e possível melhoria indireta da infraestrutura local em decorrência do fluxo de visitantes.

**3.3 Metas a serem atingidas:** O 14º Encontro de Motociclistas de Piracanjuba e aniversário do Asas Negras Moto Clube tem como objetivo principal promover a integração entre motociclistas de Goiás e de diversas regiões do Brasil, fortalecendo os laços de amizade, respeito e companheirismo que caracterizam a cultura motociclística. As metas específicas a serem alcançadas com a realização do evento são:

- Fomentar o turismo local, movimentando a economia do município de Piracanjuba por meio da ocupação da rede hoteleira, aumento no consumo em bares, restaurantes, postos de combustíveis e comércio em geral;
- Valorizar a cultura do motociclismo, promovendo um ambiente de confraternização saudável, respeitoso e seguro entre os participantes;
- Proporcionar entretenimento de qualidade à população e visitantes, com uma programação musical voltada ao rock, utilizando estrutura de palco, som, iluminação, telão de LED e gerador para realização dos shows;
- Incentivar o fortalecimento de laços entre motoclubes, promovendo a troca de experiências e a união entre grupos de diferentes regiões do país;
- Promover a cidade de Piracanjuba como destino de eventos motociclísticos, consolidando o encontro como uma tradição anual no calendário cultural e turístico da região.

**3.4 Definição dos Indicadores:** Para fins de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados com a execução da 14ª edição do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO, serão utilizados os seguintes indicadores qualitativos e quantitativos, de modo a aferir o cumprimento das metas estabelecidas, a efetividade das ações desenvolvidas e o impacto sociocultural e econômico do evento:

- Indicador de Participação de Público Visitante: A meta prevista é de atendimento a, no mínimo, 15.000 pessoas, compatível com a projeção de público das últimas edições do evento, considerando a atratividade do encontro para motociclistas e turistas de diversas regiões;
- Indicador de Realização Cultural: Verificação da realização de, no mínimo, seis apresentações culturais e/ou musicais, com destaque para bandas de rock, artistas regionais, grupos populares e manifestações culturais ligadas ao universo motociclístico, demonstrando o compromisso com a valorização da cultura local e o acesso gratuito à arte;
- Indicador de Estrutura Técnica Instalada: Avaliação da montagem do palco, sistema de som e iluminação profissional, conforme especificações técnicas compatíveis com eventos de grande porte e com

observância às normas de segurança da ABNT, assegurando a qualidade da programação, bem como a segurança e integridade de artistas e participantes;

- Indicador de Apoio Estrutural e Logístico: Comprovação da instalação de tendas setorizadas, devidamente sinalizadas e funcionais, destinadas ao apoio institucional, alimentação, exposição de motocicletas, artigos de vestuário e acessórios, atendimento emergencial, administração e suporte técnico do evento;

- Indicador de Comunicação Institucional: Medição da abrangência das ações de divulgação promovidas pela Assessoria de Comunicação do Município de Piracanjuba, por meio de canais oficiais (redes sociais, site institucional, mídia local), incluindo número de publicações, alcance estimado, peças gráficas e engajamento do público nas plataformas digitais;

- Indicador de Apoio Interinstitucional: Registro da efetiva participação e cooperação da Secretaria de Estado da Retomada (Governo de Goiás), da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e da Prefeitura de Piracanjuba, com apresentação de documentos comprobatórios de apoio técnico, financeiro, operacional ou institucional, evidenciando a articulação multisectorial em prol da execução do evento;

- Indicador de Segurança e Acessibilidade: Verificação da adoção de medidas de segurança e acessibilidade, incluindo a presença de equipe de vigilância privada, instalação de banheiros químicos adaptados, sinalização adequada e estrutura com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Esses indicadores servirão como base para elaboração de relatórios técnicos, prestação de contas e avaliação do impacto do evento, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o aprimoramento das futuras edições do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES**

4.1. Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

##### **4.1.1. A RETOMADA se compromete:**

I - Fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (75484173).

##### **4.1.2. A ASSOSSIAÇÃO BRASIL DE MOTOCICLISTAS se compromete:**

I - A Assossiação Brasil de Motociclistas, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o coorealizador .

IV - A Assossiação Brasil de Motociclistas será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

V - A Assossiação Brasil de Motociclistas ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR**

5.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

6.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequíveis.

6.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

7.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

8.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e a Assossiação Brasil de Motociclistas de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9. Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

10.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

10.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho (SEI nº 75484173).

10.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

10.4. A Assossiação Brasil de Motociclistas se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial ou outros canais acessíveis à comunidade.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO**

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

13.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

**Secretário de Estado da Retomada**

RUI LEITE DE SOUZA

**Assossiação Brasil de Motociclistas**



Documento assinado eletronicamente por CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado, em 05/06/2025, às 21:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Leite de Souza, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 22:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75484200** e o código CRC **EE14F217**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202519222000437



SEI 75484200



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente:		1.2 CNPJ:	
Secretaria de Estado da Retomada		37.992.607/0001-05	
1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central			
1.4 Cidade:	1.5 UF:	1.6 CEP:	1.7 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.8 E-mail: <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>	1.9 Site: <a href="http://www.retomada.go.gov.br">www.retomada.go.gov.br</a>		
1.10 Nome do Responsável pela instituição:		1.11 CPF:	
César Augusto de Stokeviciene Moura		587.145.881-53	
		1.12 C.I (Órgão Expedidor):	
		3100305 SSP-GO	
1.13 Endereço:			
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central			
1.14 Cidade:	1.15 UF:	1.16 CEP:	1.17 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.18 E-mail: <a href="mailto:cesar.moura@goias.gov.br">cesar.moura@goias.gov.br</a>	1.19 Site: <a href="https://www.retomada.go.gov.br/">https://www.retomada.go.gov.br/</a>		

### 2. DADOS CADASTRAIS – PARTICIPE

2.1 Órgão/Entidade Proponente:		2.2 CNPJ:	
ASSOCIAÇÃO BRASIL DE MOTOCICLISTAS		46.812.214/0001-63	
2.3 Endereço: R BV-5, Q B 0, Nº 120, JD PORTUGAL			
2.4 Cidade:	2.5 UF:	2.6 CEP:	2.7 DDD/Telefone:
MORRINHOS	GO	75.650-000	(64) 99317-2020
2.8 E-mail:	2.9 Site:		
ruileite@hotmail.com			
2.10 Nome do Responsável pela instituição:		2.11 CPF:	
RUI LEITE DE SOUZA		191.788.081-20	
		2.12 C.I (Órgão Expedidor):	
2.14 Cidade: MORRINHOS		2.15UF: GO	2.16 CEP: 75.650-000
2.18 E-mail: ruileite@hotmail.com		2.17 DDD/Telefone: (64) 99317-2020	

### 3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR (A) DO TERMO DE COOPERAÇÃO

3.1 Nome:		3.2 CPF:	
RUI LEITE DE SOUZA		191.788.081-20	
3.3 Vínculo com Convenente: Presidente da Associação			
3.4 Cidade:	3.5 UF:	3.6 CEP:	3.7 DDD/Telefone:
MORRINHOS	GO	75.650-000	(64) 99317-2020
3.8 E-mail: ruileite@hotmail.com			

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Título do Projeto: Apoio a realização da 14ª edição do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO	4.2 Vigência da colaboração:
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------

	Ínicio	Término
Apoio à realização da 14ª edição do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO	Após a subscrição do instrumento	02 (dois) meses após a subscrição do Termo de Colaboração

#### 4.3 Objetivo do Convênio:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os participes visando à realização da 14ª edição do Encontro Motociclistas de Piracanjuba/GO, que acontecerá no município de Piracanjuba-GO, no período de 06 a 08 de junho de 2025, com início na quinta-feira às 20h encerramento no sábado. Trata-se de um evento de relevante interesse público, de natureza cultural, turística e socioeconômica, que tradicionalmente promove valorização da cultura motociclística, o fortalecimento do lazer, do turismo e da economia local, em especial por meio da promoção do empreendedorismo, circulação de produtos regionais e do estímulo às atividades comerciais.

O Encontro de Motociclistas configura-se como um espaço plural de intercâmbio cultural entre motociclistas, turistas, expositores empreendedores de diversas regiões do país, reunindo expressões artísticas como apresentações musicais, exposições de motocicletas, gastronomia típica, além fomentar o turismo e o desenvolvimento local sustentável, consolidando Piracanjuba como um polo de eventos motociclísticos no estado de Goiás.

**4.4 Justificativa:** A realização da 14ª edição do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO se justifica por sua trajetória de sucesso e crescer importância como um agente propulsor da economia local, do turismo e do lazer, além de ser um importante fomentador da cultura do motociclismo em Goiás. longo de treze edições, o evento comprovou sua capacidade de atrair um público expressivo, superior a 10.000 motociclistas anualmente, injetando recursos significativos no comércio de Piracanjuba e gerando benefícios indiretos para o setor hoteleiro e comercial das cidades vizinhas. Esse considerável fluxo turístico não apenas impulsiona a economia regional, mas também promove a divulgação das belezas e do potencial turístico do estado, especialmente dada a proximidade com destinos renomados como Caldas Novas e Rio Quente. Em suma, o presente projeto se justifica por dar continuidade a um evento com comprovado impacto positivo na economia, no turismo e na cultura de Goiás, buscando não só manter o sucesso das edições anteriores, mas também expandir seu alcance e consolidá-lo como um marco no calendário de eventos do estado, promovendo o desenvolvimento regional de forma sustentável e abrangente. A Associação Brasil de Motociclistas conta com equipe técnica capacitada com vasta experiência na promoção da cultura e nos eventos de motociclismo, demonstra a robusta capacidade técnica gerencial necessária para a execução bem-sucedida desta iniciativa, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do turismo e da cultura motociclística no estado e no país.

**4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:** A celebração do presente Termo de Cooperação fundamenta-se na convergência de interesses institucionais entre os participes, especialmente no que tange à promoção do desenvolvimento cultural, turístico e econômico do Município de Piracanjuba.

A 14ª edição do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO, constitui-se em importante manifestação da memória social e das tradições Cerrado goiano, sendo reconhecida como um espaço singular de valorização da cultura motociclística, promovendo a integração entre visitantes, expositores e comunidade, e fortalecendo o desenvolvimento econômico e cultural do município de Piracanjuba e de sua região de influência.

A união de esforços entre a Associação Brasil de Motociclistas e a Secretaria de Estado da Retomada visa potencializar os impactos positivos Encontro de Motociclistas enquanto instrumento de fomento à economia criativa, de dinamização do turismo local e de fortalecimento da identidade cultural regional, promovendo a geração de renda, a circulação de visitantes e o reconhecimento do evento em âmbito nacional.

A realização da 14ª edição, em especial, representa um marco histórico e simbólico, reforçando o compromisso das instituições envolvidas com sustentabilidade territorial, a inclusão produtiva e a valorização do patrimônio imaterial goiano.

Trata-se, pois, de uma atuação cooperada que ultrapassa os limites da ação isolada, viabilizando uma estrutura compatível com a importância e dimensão que o evento alcançou ao longo de suas edições. Nesse contexto, a reciprocidade de interesses se justifica pela comunhão de objetivos voltados à promoção do bem coletivo, à democratização do acesso à cultura e ao reconhecimento do Encontro de Motociclistas como vetor estratégico de desenvolvimento regional integrado e sustentável.

#### 4.6 Público-alvo:

##### Beneficiários Diretos:

- Motociclistas: Principal público-alvo do evento, incluindo membros de motoclubes de Goiás e de todo o Brasil, bem como motociclistas independentes que buscam lazer, turismo, confraternização e a oportunidade de vivenciar a cultura do motociclismo. Eles se beneficiam de um evento organizado com shows, atrações, espaços de convivência e a possibilidade de trocar experiências com outros entusiastas.
- Comerciantes de Piracanjuba e região: Os estabelecimentos locais, como restaurantes, bares, hotéis, pousadas, postos de gasolina, lojas de conveniência e outros tipos de comércio, experimentam um aumento significativo na demanda durante os dias do evento, impulsionando suas vendas e receitas.
- Setor de serviços de Piracanjuba e região: Prestadores de serviços como taxistas, motoristas de aplicativo, artesãos locais e outros também beneficiam do aumento do fluxo de pessoas na cidade e arredores.
- Organização do evento: A própria organização do encontro se beneficia da realização bem sucedida do projeto, consolidando sua reputação, atraindo patrocinadores futuros e garantindo a continuidade do evento nos próximos anos.
- Artistas e profissionais do entretenimento: Bandas musicais, DJs, artistas circenses e outros profissionais contratados para as atrações do evento têm a oportunidade de se apresentar para um grande público e gerar renda.

##### Beneficiários Indiretos:

- População de Piracanjuba: A cidade como um todo se beneficia da visibilidade gerada pelo evento, do aumento da atividade econômica e da possível melhoria da infraestrutura e dos serviços locais em função da demanda.
- Cidades vizinhas: Os municípios próximos a Piracanjuba, especialmente aqueles que oferecem opções de hospedagem e comércio complementares, também se beneficiam do fluxo de turistas atraídos pelo encontro.
- Setor de turismo do Estado de Goiás: O evento contribui para fortalecer o turismo no estado, divulgando as belezas naturais e a cultura local, incentivando a visita a outras atrações como Caldas Novas e Rio Quente.
- Governo do Estado de Goiás: O estado se beneficia do fomento à economia, da geração de empregos (diretos e indiretos) e da promoção do turismo e da cultura, o que pode resultar em aumento da arrecadação de impostos e na melhoria da imagem do estado.
- Futuros visitantes: A realização bem-sucedida do evento e a criação de uma experiência positiva para os atuais participantes contribuem para atrair um público ainda maior nas edições futuras.

**4.7 Objetivos a serem alcançados:** A formalização do Termo de Cooperação com o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Retomada, visa garantir a realização da 14ª edição do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO, estruturado e economicamente impactante, consolidando Piracanjuba como um dos principais destinos turísticos e culturais da região. Para isso, os objetivos a serem alcançados incluem:

Fomentar o Turismo Regional – Atrair motociclistas e turistas de diversas regiões do estado e de estados vizinhos, promovendo Piracanjuba como destino consolidado para grandes encontros motociclísticos e eventos culturais.

Impulsionar a Economia Local – Estimular setores como hotelaria, alimentação, comércio e transporte, gerando emprego e renda temporária para trabalhadores e empreendedores locais.

Assegurar Infraestrutura e Segurança – Garantir a logística necessária para um evento de grande porte, incluindo estrutura de palco, iluminação, segurança privada, brigadistas e serviços médicos de emergência.

**4.7.1 Objetivo geral, sucinto:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo geral viabilizar a realização da 14ª edição do Encontro Motociclistas de Piracanjuba/GO, promovendo a valorização da cultura motociclística, do lazer e do empreendedorismo local, além de fomentar o turismo e comércio, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e para o fortalecimento da identidade cultural do município de Piracanjuba/GO e de sua região influência.

**4.7.2 Objetivos específicos:** O presente Termo de Cooperação tem por objetivos específicos fomentar o turismo cultural e de lazer, atrair motociclistas e visitantes de diferentes regiões, promovendo o fluxo de pessoas no município de Piracanjuba/GO; valorizar e divulgar a cultura motociclística, pelo meio da oferta de espaço qualificado para exposição de motocicletas, acessórios e produtos relacionados, bem como para a realização de apresentações artísticas culturais; fortalecer a economia local e os empreendimentos regionais, ampliando as oportunidades de geração de renda e estimulando o comércio de produtos e serviços locais; consolidar o Encontro de Motociclistas de Piracanjuba como um evento tradicional de relevância nacional, incentivando o intercâmbio entre motociclistas, expositores e produtores culturais de diferentes estados brasileiros; estimular o desenvolvimento econômico sustentável, mediante a dinamização de atividades culturais, recreativas e empreendedoras que promovam a inclusão produtiva e o fortalecimento dos arranjos econômicos locais; promover a valorização e preservação das manifestações culturais associadas ao motociclismo e às tradições locais, reconhecendo e difundindo práticas, saberes e expressões artísticas enraizadas na identidade da região; e garantir a realização do evento com a devida estrutura física, logística e segurança, assegurando condições adequadas para participação do público, expositores, motociclistas e artistas, com conforto, acessibilidade e bem-estar durante os dias de programação.

#### 4.7.3 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial

Rui Leite de Souza, portador do CPF nº 191.788.081-20, na qualidade de Presidente da Associação Brasil de Motociclistas, declara que possui capacidade técnica administrativa e gerencial para executar o objeto do presente Plano de Trabalho, referente à realização da 14ª edição do Encontro de Motociclistas Piracanjuba/GO, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento das metas, acompanhamento das ações e prestação de contas, conforme previsto no Processo nº 202519222000437.

**4.8 Resultados esperados:** Fomentar o turismo, fortalecer a economia, proporcionar lazer e cultura para a população, gerar empregos e rendas e interesses comuns da Associação Brasil de Motociclistas e do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada. Resultados esperados, incluem impactos sociais, econômicos ou estruturais:

○ Econômicos: Aumento do fluxo turístico e da receita para o comércio local e regional (hotéis, restaurantes, lojas, postos de gasolina, etc.), geração de empregos temporários durante a organização e realização do evento.

○ Sociais: Oferta de lazer e entretenimento para a comunidade local e visitantes, fortalecimento da cultura motociclista, promoção da interação social e possível aumento da visibilidade de Piracanjuba como destino para eventos.

○ Estruturais: Consolidação do Encontro de Motociclistas como um evento fixo e de referência no calendário estadual, com potencial para crescimento futuro e possível melhoria indireta da infraestrutura local em decorrência do fluxo de visitantes.

**4.9 Metas a serem atingidas.** O 14º Encontro de Motociclistas de Piracanjuba e aniversário do Asas Negras Moto Clube tem como objetivo principal promover a integração entre motociclistas de Goiás e de diversas regiões do Brasil, fortalecendo os laços de amizade, respeito e companheirismo que caracterizam a cultura motociclística. As metas específicas a serem alcançadas com a realização do evento são:

1. Fomentar o turismo local, movimentando a economia do município de Piracanjuba por meio da ocupação da rede hoteleira, aumento de consumo em bares, restaurantes, postos de combustíveis e comércio em geral.

2. Valorizar a cultura do motociclismo, promovendo um ambiente de confraternização saudável, respeitoso e seguro entre os participantes.

3. Proporcionar entretenimento de qualidade à população e visitantes, com uma programação musical voltada ao rock, utilizando estrutura palco, som, iluminação, telão de LED e gerador para realização dos shows.

4. Incentivar o fortalecimento de laços entre motoclubes, promovendo a troca de experiências e a união entre grupos de diferentes regiões do país.

5. Promover a cidade de Piracanjuba como destino de eventos motociclísticos, consolidando o encontro como uma tradição anual no calendário cultural e turístico da região.

#### 4.10 Definição dos Indicadores:

Para fins de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados com a execução da 14ª edição do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO serão utilizados os seguintes indicadores qualitativos e quantitativos, de modo a aferir o cumprimento das metas estabelecidas, a efetividade das ações desenvolvidas e o impacto sociocultural e econômico do evento:

a) Indicador de Participação de Público Visitante:

A meta prevista é de atendimento a, no mínimo, 15.000 pessoas, compatível com a projeção de público das últimas edições do evento, considerando a atratividade do encontro para motociclistas e turistas de diversas regiões.

b) Indicador de Realização Cultural:

Verificação da realização de, no mínimo, seis apresentações culturais e/ou musicais, com destaque para bandas de rock, artistas regionais, grupos populares e manifestações culturais ligadas ao universo motociclístico, demonstrando o compromisso com a valorização da cultura local e o acesso gratuito à arte.

c) Indicador de Estrutura Técnica Instalada:

Avaliação da montagem do palco, sistema de som e iluminação profissional, conforme especificações técnicas compatíveis com eventos de grande porte e com observância às normas de segurança da ABNT, assegurando a qualidade da programação, bem como a segurança e integridade de artistas e participantes.

d) Indicador de Apoio Estrutural e Logístico:

Comprovação da instalação de tendas setorizadas, devidamente sinalizadas e funcionais, destinadas ao apoio institucional, alimentação, exposição de motocicletas, artigos de vestuário e acessórios, atendimento emergencial, administração e suporte técnico do evento.

e) Indicador de Comunicação Institucional:

Medição da abrangência das ações de divulgação promovidas pela Assessoria de Comunicação do Município de Piracanjuba, por meio de canais oficiais (redes sociais, site institucional, mídia local), incluindo número de publicações, alcance estimado, peças gráficas e engajamento do público nas plataformas digitais.

f) Indicador de Apoio Interinstitucional:

Registro da efetiva participação e cooperação da Secretaria de Estado da Retomada (Governo de Goiás), da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e Prefeitura de Piracanjuba, com apresentação de documentos comprobatórios de apoio técnico, financeiro, operacional ou institucional, evidenciando a articulação multissetorial em prol da execução do evento.

g) Indicador de Segurança e Acessibilidade:

Verificação da adoção de medidas de segurança e acessibilidade, incluindo a presença de equipe de vigilância privada, instalação de banheiros químicos adaptados, sinalização adequada e estrutura com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Esses indicadores servirão como base para elaboração de relatórios técnicos, prestação de contas e avaliação do impacto do evento, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o aprimoramento das futuras edições do Encontro de Motociclistas de Piracanjuba/GO.

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

### 5.1 Plano de Aplicação

EXERCÍCIO	TIPO DE DESPESA
2025	Contrato nº04/2024 - SER (56646545)

### 5.2 Orçamento Detalhado

#### **Encontro de Motociclistas de Piracanjuba e 14º aniversário Asas Negras Motoclube (06 à 08/25)**

ITEM	DESCRICOES	Diária	Quant.	Valor unitário R\$	Total R\$
23	Palco Médio Porte 9x7	3	1	R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00
24	Sonorização Grande Porte	3	1	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
25	Illuminação Médio Porte	3	1	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
39	Gerador de energia 180 KVA	3	1	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
					<b>R\$ 81.990,00</b>

5.3. O apoio ofertado pelo PARTICIPE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste.

5.4 O PARTICIPE compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

5.4.1 A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Termo de Colaboração, Publicação no Diário Oficial	Após a assinatura do Termo de Colaboração	Da publicação do Termo de Colaboração	Não há	Não há
2	2ª	Solicitação do serviço, mediante ordem de serviço	Após a assinatura do Termo de Colaboração	Após a assinatura da Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato	Não há	Não há
3	3ª	Execução da montagem, do evento e desmontagem	<b>Montagem</b> 05/06/25 <b>Evento</b> 06/06/25 à 08/06/25	<b>Desmontagem</b> até 5 dias após o fim do evento	documentação Fotos Vídeos	01 (fixo)
4	4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas não financeira pela Retomada e cumprimento das metas pelo Município	Após a finalização da execução do evento.	30 dias após o fim da execução do evento	documentação	01 (fixo)

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. O Estado por meio da Retomada será o coorealizador .

7.2. A Associação Brasil de Motociclistas será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

7.3. A Associação Brasil de Motociclistas ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

## 8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante da Convenente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

- a) A Associação Brasil de Motociclistas informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar os eventos.
- b) A Associação Brasil de Motociclistas irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- c) A Associação Brasil de Motociclistas não possui, em seu corpo diretivo, servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.
- d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com o termo de cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- e) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação Brasil de Motociclistas não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) A Associação Brasil de Motociclistas não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente termo de cooperação.

Informo que posso todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará a Secretaria de Estado da Retomada - SER quando solicitado e, antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

Rui Leite de Souza  
**Presidente ABM**

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

César Augusto Sotkeviciene Moura  
**Secretário de Estado da Retomada**

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 05/06/2025, às 21:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Leite de Souza, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 22:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 75484173 e o código CRC 2F12D72D.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.

Referência: Processo nº 202519222000437



SEI 75484173